



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Aprova a solicitação realizada pelos coordenadores para abertura da Empresa Júnior.

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar a cessão de uma sala para escritório, linha telefônica, ponto de internet e energia elétrica para o funcionamento da Empresa Júnior no Câmpus Lages.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC